

2022

**Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho**

e

**variação média das remunerações
convencionais**

MAIO

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 31 de maio de 2022.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de maio foram publicados **38** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), dos quais 33 negociais (15 contratos coletivos, 4 acordos coletivos, 14 acordos de empresa,) e 5 não negociais (Portarias de Extensão). Foram potencialmente abrangidos **85.301** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

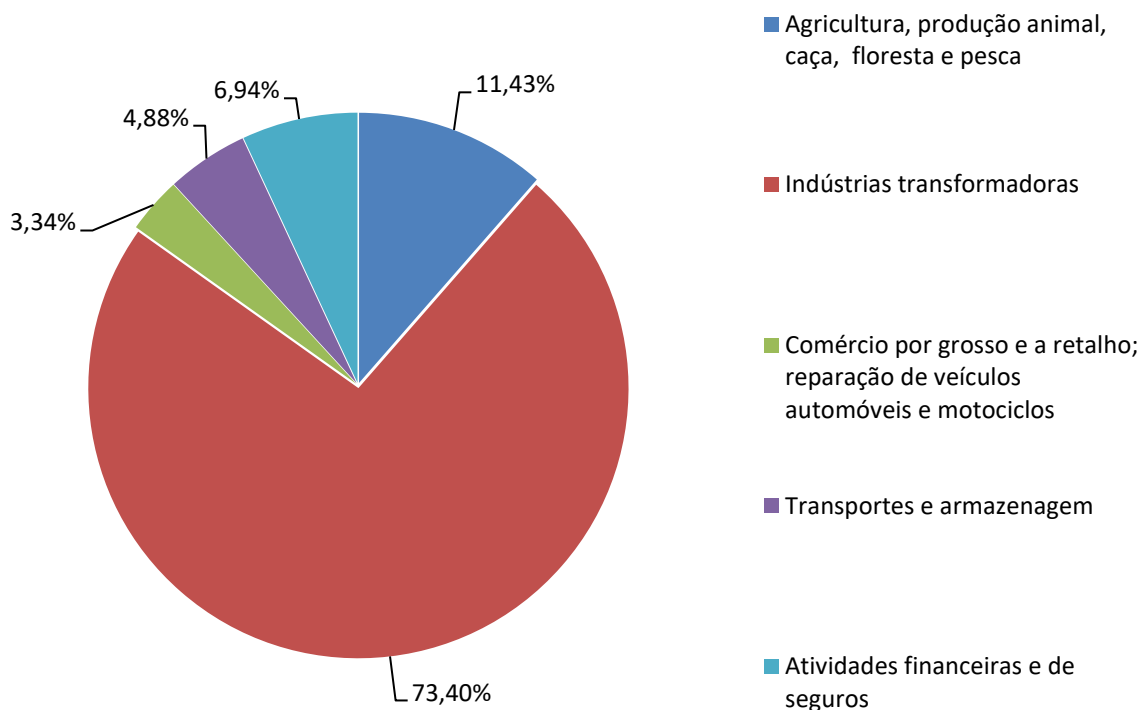
Em maio de 2022, verifica-se que o total de IRCT (38), são superiores aos IRCT e total de convenções coletivas em maio de 2021 (29), verificando-se um decréscimo de 53,73% dos TCO potencialmente abrangidos.

O CC “APQuímica - Associação Portuguesa da Química, Petroquímica e Refinação e outras e a COFESINT” tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos (41.330TCO) e a sua representatividade é de 48,45% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 75.855 e representam 88,93% do total de TCO potencialmente abrangidos no mês de maio. As alterações salariais são o subtipo de convenções coletivas mais frequentes (10 CC; 4 AC; 10 AE), seguidas de Alter. Salarial e outra(s) com texto consolidado (4 CC), 3 revisões globais (1 CC; 2 AE) e duas 1ª convenções (2 AE)

Os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem ao setor da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (8.673 TCO; 11,4%), ao setor das Indústrias transformadoras (55.678 TCO; 73,4%), ao setor do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (2.537 TCO; 3,3%), ao setor dos Transportes e armazenagem (3.705 TCO; 4,88%), e ao setor das Atividades financeiras e de seguros (5.262 TCO; 6,9%).

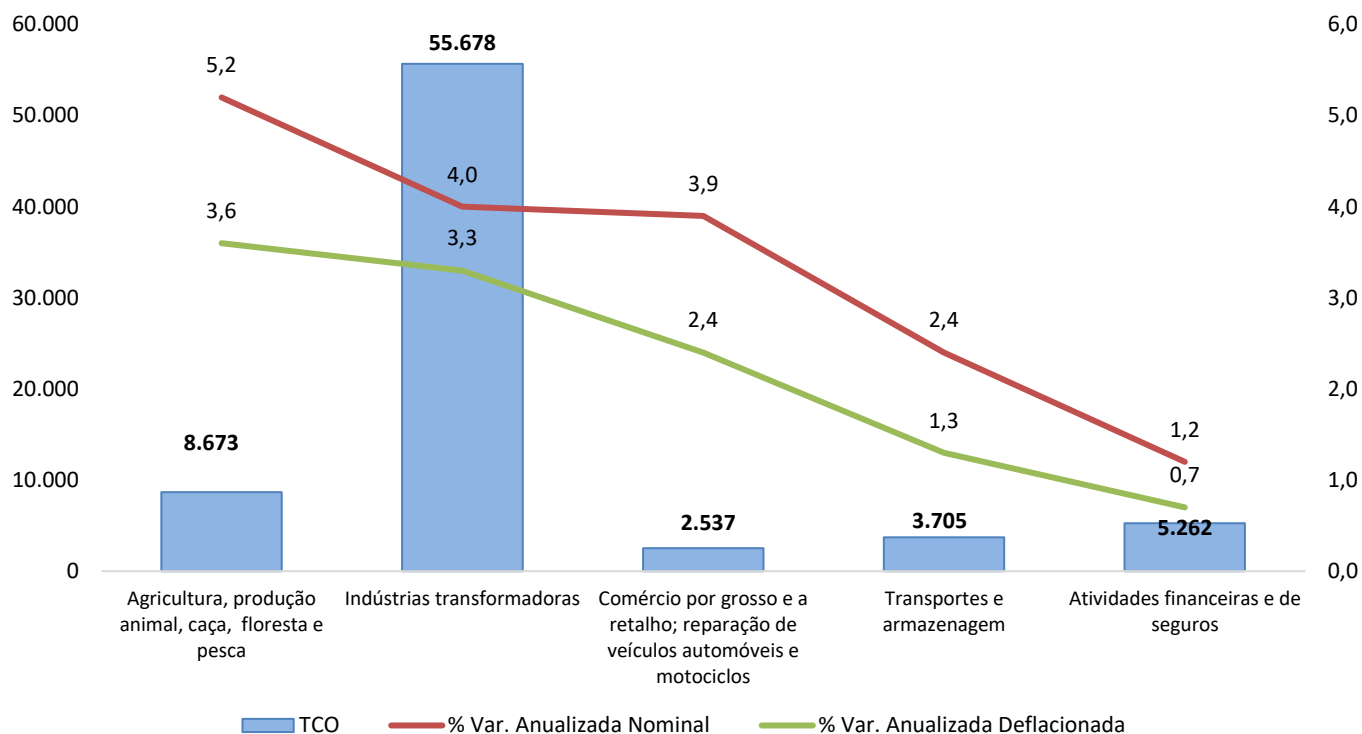
Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 21,8 meses. No setor da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 13 meses, assim como no setor do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, no setor das Indústrias transformadoras é de 23 meses, no setor dos Transportes e armazenagem é de 17 meses, e no setor das Atividades financeiras e de seguros é de 33 meses.

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 4,7%. Estas convenções abrangeram 14,63% (11.097 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (85.301 TCO) e 13,01% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (75.855 TCO) – vide Quadro 4.

Quando se analisa a variação média ponderada intertabelas por setor de atividade e a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 21,8 meses, o IPC de 0,8%, mas uma análise da variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, o IPC é superior (1,3%), o que significa que a variação dos preços ao consumidor num período mais curto de tempo é maior – vide Quadros 3 e 4.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2022				2021			
	maio		ano		maio		ano	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10)	38	85.301	132	276.676	29	184.356	282	636.241
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	33	85.301	111	276.676	25	184.356	226	540.866
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	33	85.301	107	276.676	23	184.356	208	540.866
Contratos Coletivos (CC) (1)	15	76.048	43	238.016	12	171.030	79	482.331
1ª Convenção	0	0	0	0	0	0	0	0
Revisão	15	76.048	43	238.016	12	171.030	79	482.331
Parcial	10	22.415	31	78.591	9	166.848	40	339.047
Com texto consolidado	4	51.186	8	143.253	0	0	16	80.325
Global	1	2.447	4	16.172	3	4.182	23	62.959
Acordos Coletivos (AC) (2)	4	5.262	17	16.997	0	0	20	18.791
1ª Convenção	0	0	3	412	0	0	1	370
Revisão	4	5.262	14	16.585	0	0	19	18.421
Parcial	4	5.262	12	16.462	0	0	7	3.684
Com texto consolidado	0	0	1	15	0	0	3	64
Global	0	0	1	108	0	0	9	14.673
Acordos de Empresa (AE) (3)	14	3.991	47	21.663	11	13.326	109	39.744
1ª Convenção	2	426	4	576	3	256	23	3.301
Revisão	12	3.565	43	21.087	8	13.070	86	36.443
Parcial	10	3.385	26	18.101	2	12.735	57	27.913
Com texto consolidado	0	0	11	1.074	3	140	14	6.239
Global	2	180	6	1.912	3	195	15	2.291
Acordos de adesão (4)	0	-	4	-	2	-	18	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Portarias (8)	5	0	21	0	4	0	56	95.375
Extensão	5	-	21	-	4	-	55	-
Convenções objeto de extensão	0	0	0	-	0	-	0	-
Condições de trabalho (9)	0	0	0	0	0	0	1	95.375

Fonte: DGERT

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

Continente		maio 2022								
IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
Total (*)	85.301									
AE Europe Assistance SA- Sucursal Portugal e a SINAPSA e outros	330 a)	-	2022/01/01	-	-	-	-	-	-	-
AE Casco Aquastyl Portugal, Lda e FEVICOM	79	2021/04/01	2022/04/01	12	4,1	1,9	2,2	4,1	1,9	2,2
AE CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e ASPTC	b)	2021/01/01	-		3,0	1,7	1,3	-	-	-
AC Instituições de Crédito e SBN - Sindicato dos Bancários do Norte	1454	2020/01/01	2022/01/01	24	1,6	0,3	1,3	0,8	0,2	0,6
CC AIMMAP - Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal e SIMA	9058	2020/05/01	2022/04/01	23	10,2	7,8	2,2	5,2	4,1	1,1
CC Associação Comerciantes de Carnes do Concelho de Lisboa e outros e STICCS	1071	2021/01/01	2022/01/01	12	3,8	2,5	1,3	3,8	2,5	1,3
AC Lusitania - companhia de Seguros, SA e outra e SINAPSA	b)	2019/01/01	2022/01/01	36	4,1	2,5	1,6	1,3	0,8	0,5
AC Fidelidade - Companhia de Seguros, SA e outros e SINAPSA	3308	2019/01/01	2022/01/01	36	4,0	2,4	1,6	1,3	0,8	0,5
AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM,SA e SITRA	2445	2021/01/01	2022/01/01	12	2,9	1,6	1,3	2,9	1,6	1,3
AE BIOTEK, SA e a Federação de Sindicatos da Indústria, Energia e Transportes - COFESINT e outros	197	2020/01/01	2022/01/01	24	2,7	1,4	1,3	1,3	0,7	0,6
CC CNEF - Confederação Nacional da Educação e Formação e FNE	9020 c)	2021/09/01	2022/09/01	12	-	-	1,8	-	-	1,8
AE Carribus - Manutenção, Reparação e Transportes, SA e SITRA	104	2021/01/01	2022/01/01	12	3,0	1,7	1,3	3,0	1,7	1,3
CC APQuímica - Associação Portuguesa da Química, Petroquímica e Refinação e outras e a COFESINT	41330	2020/01/01	2022/01/01	24	7,3	5,9	1,3	3,6	3,0	0,6
AE Autoestrada do Algarve-Via do Infante-Soc Concessionária-AAVI, SA e o CESP	31	2021/01/01	2022/01/01	12	2,6	1,3	1,3	2,6	1,3	1,3
CC APIFARMA - Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica e SINDEQ	b)	2020/01/01	2022/01/01	24	4,8	3,5	1,3	2,4	1,8	0,6
AE Carribus - Manutenção, Reparação e Transportes, SA e FECTTRANS	b)	2021/01/01	2022/01/01	12	3,0	1,7	1,3	3,0	1,7	1,3
CC CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal e SETAAB	3968	2021/01/01	2022/03/01	14	5,8	3,8	1,9	5,0	3,3	1,6
CC ADCP- Associação das Adegas Cooperativas de Portugal e o SETAAB	365	2021/01/01	2022/03/01	14	5,1	3,1	1,9	4,4	2,8	1,6
CC RENA - Associação das Companhias Aéreas em Portugal e SITAVA	700	2019/01/01	2022/01/01	36	1,3	-0,3	1,6	0,4	-0,1	0,5

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
CC ADIPA - Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares e o SITESE (retalho)	836	2021/01/01	2022/04/01	15	4,8	2,4	2,3	3,8	2,0	1,8
AE Porto Santo Line - Transp. Marítimos Lda. e FESMAR	43	2020/03/01	2022/03/01	24	2,8	1,0	1,8	1,4	0,5	0,9
AE CTT EXPRESSO - Serviços Postais e Logística, SA e SINDETELCO	486	2021/01/01	2022/01/01	12	3,1	1,8	1,3	3,1	1,8	1,3
AC Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal e outra e STAS e outro	500	2019/01/01	2022/01/01	36	4,7	3,1	1,6	1,5	1,0	0,5
CC AAR - Associação dos Agricultores do Ribatejo - Organização de Empregadores dos Distritos de Santarém, Lisboa e Leiria e SETAAB	937	2021/01/01	2022/01/01	12	5,9	4,5	1,3	5,9	4,5	1,3
AE Apeadeiro 2020 - Produtos e Serviços, Lda e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal	96 a)	-	2022/01/01	-	-	-	-	-	-	-
CC ACRAL - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve e o CESP e outros	526	2021/01/01	2022/01/01	12	4,4	3,1	1,3	4,4	3,1	1,3
AE DHL Aviation NV - SA (Sucursal) e SITAVA e outro	c)	2021/01/01	2022/01/01	12	-	-	-	-	-	-
CC ANCAVE - Associação Nacional dos Centros de Abate e Industrias Transformadoras de Carne de Aves e SETAAB	2971	2021/01/01	2022/01/01	12	5,9	4,5	1,3	5,9	4,5	1,3
CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios e outras e Sind. Prof. Lacticínios Alimentação A.E.C.S.T.R.M.M.C.C.M	1498	2021/02/01	2022/01/01	11	5,2	4	1,2	5,7	4,3	1,3
AE CAIMA - Industria de Celulose, SE e FIEQUIMETAL	180	2018/01/01	2022/01/01	48	6,8	4,1	2,6	1,7	1,1	0,6
AE CAIMA - Indústria de Celulose, SA e SITESE	b)	2019/01/01	2022/01/01	36	4,7	3,1	1,6	1,5	1	0,5
CC AABA - Associação dos Agricultores do Baixo Alentejo e SETAAB	1321	2021/01/01	2022/03/01	14	5,8	3,8	1,9	5	3,3	1,6
CC AHSA - Associação dos Horticultores, Fruticultores e Floricultores dos Concelhos de Odemira e Aljezur SETAAB	2447	2021/01/01	2022/01/01	12	5,4	4	1,3	5,4	4	1,3

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT Legenda: a) 1ª convenção; b) TCO já contabilizados; c) Cálculo inviável

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente			maio 2022					
ATIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL (*)	75855	21,8	6,7	5,1	1,5	3,9	3,0	0,8
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	8673	13	5,7	3,9	1,7	5,2	3,6	1,5
Indústrias transformadoras	55678	23	7,6	6,0	1,5	4,0	3,3	0,7
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	2537	13	4,2	2,6	1,6	3,9	2,4	1,5
Transportes e armazenagem	3705	17	2,6	1,3	1,4	2,4	1,3	1,1
Atividades financeiras e de seguros	5262	33	3,4	1,9	1,5	1,2	0,7	0,5

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente		maio 2022		
ATIVIDADES	TCO	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	11097	4,7	3,3	1,3
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	3384	5,5	4,1	1,3
Indústrias transformadoras	3050	5,9	4,4	1,3
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1701	3,9	2,6	1,3
Transportes e armazenagem	2962	2,9	1,6	1,3
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	3384	5,5	4,1	1,3

Fonte: DGERT